



PROJETO DE LEI Nº **PL 1067 /2012**

(Deputada **Celina Leão**)

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal a ExpoBrasília Cristã.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a ExpoBrasília Cristã, realizada no Distrito Federal, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

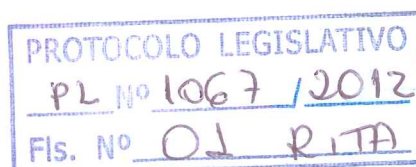
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo incluir o evento "**ExpoBrasília Cristã**" no calendário oficial do DF, a mesma já se encontra na sua segunda edição e acontece anualmente no Distrito Federal no mês de novembro.

O evento já é consagrado no Distrito Federal e possui cunho social, religioso e cultural, peculiar às grandes feiras realizadas nas outras regiões do Brasil. Neste ano o evento prospecta reunir em torno de 20.000 pessoas do Distrito Federal, entorno e de todo o Brasil.

A ExpoBrasília Cristã busca em sua essência a difusão da cultura Cristã, por meio da música, teatro e literatura, além de gerar inúmeros empregos e de proporcionar





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

crescimento espiritual, diversão e lazer, com programações culturais diversificadas para todos os públicos.

Devemos ressaltar que a Constituição da República confere poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme apregoados em seus artigos 30 e 32, assim dispostos:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

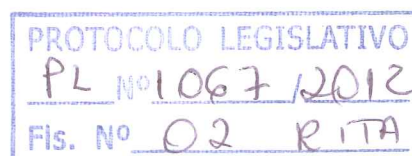
"Art. 32 - (...)

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

No mesmo sentido, a nossa Lei Orgânica, cujo *caput* do artigo 58, assegura competência à Câmara Legislativa para tratar da matéria em questão:

"Art. 58 – Cabe a Câmara Legislativa, com sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal..."

Ressalta-se ainda que a ExpoBrasília Cristã não se resume apenas a exposição de lançamentos d mercado cristão ou de um evento turístico, mas também tem cunho solidário e preza pela responsabilidade social. A exemplo disso são as exposições das Organizações não Governamentais - ONGS que se mobilizam para expor suas iniciativas durante evento.





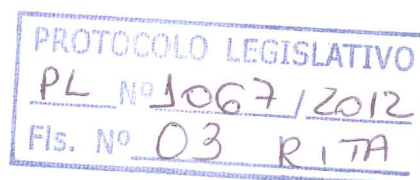
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

Por todo o exposto e diante da importância deste evento para a população e dos benefícios que o mesmo proporciona à economia e lazer do Distrito Federal, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das sessões,

de 2012.

Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : EXPO BRASILIA CRISTÃ
Data : 16/08/12 12:12:54

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : EXPO BRASILIA
Data : 16/08/12 12:13:39

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

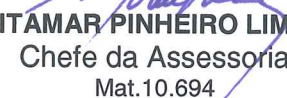
Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : EXPOBRASILIA
Data : 16/08/12 12:14:06

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 16/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

